

PLANO DE CONTINGÊNCIA

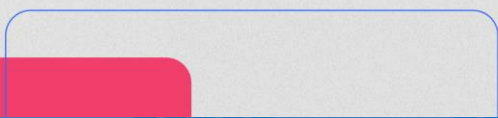
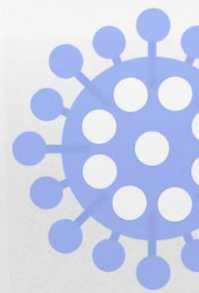
FEJAL CESMAC

Plano de Contingência elaborado pelo Comitê de
Prevenção e Redução de Risco para a Covid-19
da FEJAL/CESMAC

Maceió/AL
Setembro | 2020

Comissão de Biossegurança
e Sustentabilidade

PLANO DE CONTINGÊNCIA SEGUNDA ETAPA

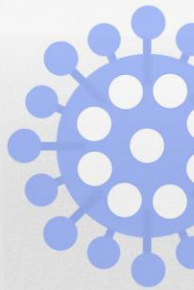




Covid-19

Atualização do Plano de Contingência elaborado em março/2020 pela Comissão do Plano de Contingência para contenção da Covid-19.

O Plano foi revisado e pensado para a aplicação das medidas no âmbito da Fundação Educacional Jayme de Altavila – FEJAL e suas mantidas: Centro Universitário CESMAC (Maceió), Faculdade CESMAC do Agreste (Arapiraca) e Faculdade CESMAC do Sertão (Palmeira dos Índios).



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL

Presidente: João Rodrigues Sampaio Filho

Vice-Presidente: Douglas Apratto Tenório

1º Tesoureiro: Laércio Madson de Amorim Monteiro

2º Tesoureiro: Estácio Luiz Correia Valente

1º Secretário: João Rodrigues Sampaio Neto

CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC

Reitor: João Rodrigues Sampaio Filho

Vice-Reitor: Douglas Apratto Tenório

Pró-Reitor Acadêmico: Douglas Apratto Tenório

Pró-Reitor Administrativo: José Iêdo Mota Mendonça

Pró-Reitor de Gestão e Planejamento: João Rodrigues Sampaio Neto

Pró-Reitor Financeiro: Laércio Madson de Amorim Monteiro

Pró-Reitora Acadêmica Adjunta: Claudia Cristina Silva Medeiros

FACULDADE CESMAC DO AGRESTE

Diretora: Priscila Vieira do Nascimento

FACULDADE CESMAC DO SERTÃO

Diretora: Damares Teixeira Novaes

COMISSÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA CONTENÇÃO DA COVID-19

Presidente: Douglas Apratto Tenório - Vice-Presidente da FEJAL e Vice- Reitor do Cesmac

Membros Integrantes:

Alayde Ricardo da Silva – Coordenadora do curso de Enfermagem da Faculdade CESMAC do Sertão

André Falcão Pedrosa Costa – Coordenador do curso de Medicina do Centro Universitário Cesmac

Cássia Roberta Pontes Ribeiro – Presidente da Comissão de Biossegurança

Claudia Cristina Silva Medeiros – Pró-Reitora Acadêmica Adjunta

Giulliano Aires Anderlini – Coordenador Geral de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário Cesmac

Ivonilda de Araújo Mendonça Maia – Coordenadora Adjunta do curso de Medicina do Centro Universitário Cesmac

Michella Grey Araújo Monteiro – Coordenadora do setor Jurídico

Pedro Alves de Oliveira- Comissão de Orçamento do CESMAC membro da Assembleia Geral da FEJAL

Roberta Alves Pinto Moura Penteado – Coordenadora do curso de Odontologia do Centro Universitário Cesmac

EQUIPE TÉCNICA

Alda Graciele Claudio dos Santos Almeida - Comissão de Biossegurança

Daniela Araújo - Comissão de Biossegurança

Francètte Moura da Silva – Supervisora dos prédios do Cesmac

Izabelle Quintiliano M. Bomfim- Comissão de Biossegurança

Janne Eyre Araújo Melo Sarmento - Comissão de Biossegurança

Jaqueline Maria da Silva- Comissão de Biossegurança

Karlla Almeida Vieira- Comissão de Biossegurança

Maria da Gloria Freitas - Comissão de Biossegurança

Marcileide da Silva Santos – Supervisora dos laboratórios

Rodrigo Antônio Torres Matos- Comissão de Biossegurança

Valeria Rocha Lima Sotero- Comissão de Biossegurança

Gustavo José da Silva – Coordenador de Gestão com Pessoas

Beroaldo Rodrigues Santos – Engenheiro do Trabalho (SESMT)

Ruis Reis de Santana dos Santos – Médico do Trabalho (SESMT)

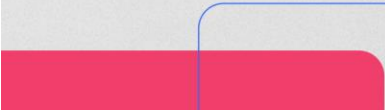
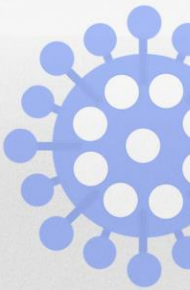
Suzana Ribeiro da Silva – Técnica de Enfermagem do Trabalho (SESMT)



PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA COVID-19 FEJAL/CESMAC

Sumário

1. INTRODUÇÃO	7
2. OBJETIVO	8
3. RECOMENDAÇÕES ACADÊMICAS	9
I - RECOMENDAÇÕES PARA COMUNIDADE ACADÊMICA	
II - RECOMENDAÇÕES GERAIS	11
III - RECOMENDAÇÕES PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE	15
IV - RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS:	15
4. ANEXOS	16



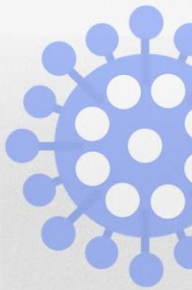
1. INTRODUÇÃO

Considerando a situação de pandemia estabelecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS e decretada no dia 11/03/2020; o envio de Circular recomendando o engajamento de ações de combate e controle da SARS-COV-2, prevista pelo Ministério da Educação – MEC, do dia 11/03/2020; a situação de emergência em saúde prevista pelo Ministério da Saúde, no dia 12/03/2020; o Plano de Contingência Institucional do CESMAC publicado em março de 2020; o disposto nos Decretos Estaduais: 69.527 (17/03/2020); 69.529 (19/03/2020); 69.541 (20/03/2020); 69.577 (28/03/2020); 69.624 (06/04/2020); 69.722 (04/05/2020); 69.844 (19/05/2020); 69.935 (31/05/2020) e 70.066 (09/06/2020), nos quais estão descritas medidas sanitárias de combate à Covid-19 e, considerando o Protocolo Sanitário publicado através da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU Nº 001/2020; Instrução Normativa nº 20, de 18 de junho de 2020 do Ministério da Economia a Comissão do Plano de Contingência para Contenção da Covid-19 resolve apresentar as recomendações acadêmico-sanitárias a serem cumpridas no âmbito da Fundação Educacional Jayme de Altavila – FEJAL, do Centro Universitário CESMAC, da Faculdade CESMAC do Agreste e da Faculdade CESMAC do Sertão.



2. OBJETIVO

Orientar toda comunidade acadêmica e administrativa da Fundação Educacional Jayme de Altavila- FEJAL e de suas mantidas: Centro Universitário CESMAC, da Faculdade CESMAC do Agreste e da Faculdade CESMAC do Sertão para a realização de ações sanitárias e de profilaxia no combate à Covid-19, **considerado o retorno às aulas presenciais.**



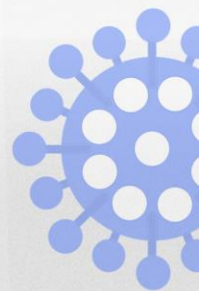
3. RECOMENDAÇÕES ACADÊMICAS

I. RECOMENDAÇÕES PARA COMUNIDADE ACADÊMICA:

1. O planejamento dos cursos para a retomada dos encontros presenciais deve considerar as medidas sanitárias contidas neste plano;
2. Aglomerações devem ser evitadas tanto no acesso quanto na saída das Instituições e dentro dos espaços da IES, não sendo recomendados intervalos entre as aulas;
3. A ocupação dos espaços institucionais, independentemente de sua finalidade, acadêmica ou administrativa, deve respeitar o diagnóstico de capacidade de cada ambiente (anexo I), considerando o distanciamento mínimo de 1,5 metros ou de 2,0 metros entre as pessoas;
4. Será obrigatório o uso de máscara em todos os ambientes das IES;
5. As atividades acadêmicas em sala de aula, avaliativas ou não, e que necessitem ser escritas, devem ser promovidas, prioritariamente por meios digitais, para evitar a contaminação dos papéis por microrganismos bem como sua proliferação;
6. Racionalização das atividades administrativas, adotando preferencialmente o *home office*, principalmente para colaboradores que sejam de grupo de risco para Covid-19, enquanto houver estado declarado de emergência em saúde; ficando a critério da Direção das IES a adequação das equipes de colaboradores;
7. Suspensão de eventos em que a capacidade do espaço de realização não permita a aplicação das medidas de distanciamento social mínima;
8. Adequações estruturais de acordo com as necessidades dos espaços para cumprimento do protocolo sanitário;



9. As situações não previstas neste documento deverão ser comunicadas via e-mail (cbioss@cesmac.edu.br), e serão encaminhadas para deliberação da Direção da FEJAL.



II. RECOMENDAÇÕES GERAIS

1. Utilização obrigatória de máscara para colaboradores administrativos, docentes, discentes e visitantes no acesso as IES;
2. Inibir o uso de adornos (brincos, relógios, anéis, pulseiras etc.), pois diminuem a capacidade de higienização total, além de serem carreadores de microrganismos;
3. Aferição da temperatura das pessoas no acesso às IES, onde aquelas com temperaturas superiores a 37,2°C devem ser encaminhadas um ambiente institucional específico;
4. Destinação de um ambiente específico, determinado pela Diretoria da FEJAL, para atendimento de qualquer indivíduo com sinais ou sintomas de Covid-19, e equipe de avaliação e orientação quanto aos procedimentos a serem adotados ainda nas IES;
5. Constatados sinais e sintomas de Covid-19, discentes, docentes e colaboradores deverão ser, imediatamente, afastados de sua atividade até que tenham uma avaliação clínica que os permita, ou não, retornar às suas atividades;
6. Em casos de adoecimento por doença de provável origem infectocontagiosa, procurar atendimento médico para avaliação e seguir a normatização institucional para regime de exceção, caso seja constatada a necessidade de afastamento pela avaliação médica;
7. Liberação das catracas e pontos eletrônicos, não devendo haver uso das digitais para acesso às instalações Institucionais;
8. Interdição dos espaços Institucionais destinados a recreação e convívio social;
9. Para os bebedouros com torneiras, intensificar a higienização e retirar os dispensadores de copos descartáveis, devendo-se promover campanhas educativas e de estímulo a que cada um traga seu copo ou garrafa de água;
10. Substituição de lixeiras de tampa do tipo “vai e vem” por lixeiras de pedal para lixo infectante;

11. Distribuição de dispensadores de álcool gel nos locais de grande circulação de pessoas como: laboratórios, corredores, sala dos professores, clínicas e setores administrativos;
12. Disponibilização de tapetes sanitizantes nos acessos aos *Campi* e Faculdades;
13. Aumento da quantidade de pias distribuídas nos espaços das IES, com disponibilidade de sabonetes líquidos, papel toalha e lixeira com pedal;
14. Capacitação das equipes de recepção ao público e dos colaboradores em geral quanto às normas de prevenção no acesso às IES;
15. Sinalização do distanciamento de 1,5 metros entre os alunos nas salas de aula, laboratórios e clínicas, e de 2,0 metros nas estações de trabalho dos ambientes administrativos;
16. Fornecimento de máscara e protetores faciais aos colaboradores e docentes das IES de acordo com a função exercida e previsto nas regulamentações sanitárias. Os protetores faciais, especificamente, de material plástico que possibilite sua total higienização;
17. Orientação e supervisão para que a máscara seja trocada a cada 2 horas ou se estiver úmida;
18. A aferição da temperatura dos colaboradores deve ser realizada, ao menos, 2 vezes ao dia;
19. Marcação dos espaços nos refeitórios para os colaboradores (distanciamento de 1,5m), considerando a possibilidade de rodízio entre os mesmos, de maneira a reduzir o fluxo e a aglomeração de pessoas nos horários fixados para as refeições;
20. As cantinas que estão dentro das IES devem funcionar no sistema pague e leve, não sendo permitido o consumo de alimento nas dependências da Instituição, também não será permitido a comercialização de alimentos que não sejam pelas cantinas credenciadas da Instituição. Caso o discente tenha necessidade de consumir alimentos nas IES, comunicar ao coordenador para que o mesmo busque junta a esta comissão uma alternativa viável;

21. Orientação para que o compartilhamento de objetos pessoais como talheres, pratos, canetas, grampeadores, entre outros, seja inibido e contraindicado;
22. Mapeamento de grupos de risco para Covid-19 entre discentes, docentes e pessoal administrativo da Instituição, estabelecendo o protocolo de condução institucional a ser seguido;
23. Instalação de proteção de acrílico nos balcões ou mesas de recepção em todos os setores administrativos de atendimento ao público;
24. Na biblioteca, manter o distanciamento das pessoas de 1,5 metros indicado por sinalização; fazer a higienização constante do acervo, e promover divulgação do acervo virtual. Será preciso observar regras gerais de funcionamento do setor, publicada no Cesmac online;
25. Sinalização de distanciamento nas salas dos professores, salas de aula, laboratórios, clínicas, complexo de inovações pedagógicas, ambientes administrativos e laboratório de informática;
26. Estabelecimento de um cronograma programado de higienização de todas as superfícies e utensílios de uso nas Instituições, incluindo interruptores, botões de elevadores, teclados e mouse, braços das cadeiras, mesas, entre outros;
27. Capacitação de toda a equipe de Serviços Gerais quanto ao processo de higienização dos espaços e utensílios institucionais;
28. Higienização dos corredores e áreas de circulação das IES a cada 2 horas, e dos banheiros a cada 1 hora (incluindo descarga, torneiras, piso, vaso sanitário, dispensadores de sabão, dispensadores de papel toalha);
29. Utilização de parafilme ou proteção de plástico cobrindo os teclados, mouse, botões de elevadores fazendo sua higienização a cada usuário diferente;

30. Exibição, em cartazes ou painéis eletrônicos, das informações sobre os principais sinais e sintomas da Covid-19; assim como da forma correta para a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70% e etiqueta da tosse;
31. Os aparelhos condicionadores de ar deverão ser mantidos, o máximo possível, desligados com aberturas de janelas e portas para a circulação do ar. Os filtros dos aparelhos devem ser limpos regularmente;
32. Aquisição de Equipamento de Proteção Individual para os docentes e técnicos dos laboratórios de ensino, pesquisa e das clínicas, de acordo com a atividade a ser desenvolvida e observando as recomendações sanitárias;
33. Para as clínicas de odontologia é necessária uma revisão da estrutura física para possíveis adequações, pois pela natureza da atividade desenvolvida a produção de aerossóis é constante e o fluxo de pessoas é grande;
34. Para a Central de Material e Esterilização – CME, sempre que possível, optar por métodos automatizados de limpeza (utilizar, preferencialmente, a termo desinfetadora para reduzir riscos à saúde aos profissionais de saúde no manuseio de materiais potencialmente contaminados com Covid-19) e realizar o controle biológico em cada processo de autoclavagem;
35. Elaboração de manual de rotina para a CME e promover capacitação aos que utilizam o espaço;
36. Destinação de área específica de paramentação e desparamentação nas clínicas;
37. Marcação de consultas por telefone;
38. Realização de triagem por telefone durante a marcação das consultas, sempre que possível, e não permitir acompanhantes nos atendimentos, a não ser em casos específicos;
39. Orientação dos pacientes no momento do agendamento da consulta quanto as medidas sanitárias adotadas pela Instituição;

40. Os setores como Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e Comissão de Biossegurança, devem trabalhar em colaboração;
41. Aplicar questionários para levantamento funcional com a finalidade de atender às medidas de precauções inseridas na Instrução Normativa nº 20, de 18 de junho de 2020, e do Plano de Contingenciamento para Covid-19 da FEJAL/CESMAC.

III. RECOMENDAÇÕES PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE

1. Desenvolvimento de atividades de educação em saúde voltadas para a comunidade acadêmica, administrativa e comunidade geral, visando acessibilidade aos conhecimentos confiáveis, retirada de dúvidas e ampliação as medidas profiláticas:
 - Monitoramento funcional;
 - Cartilha Informativa (impressa e virtual);
 - Cards Informativos (virtuais);
 - Vídeos Educativos;
 - Construção de um Manual de Biossegurança;
 - Canal de Comunicação (Telefone específico para atendimentos e orientações) **3215-5250**
Comissão de Biossegurança

IV. RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS:

1. Cancelar festas e eventos de médio e grande porte (que possam gerar aglomerações);
2. Evitar realização de viagens;
3. Não visitar pessoas idosas – manter distância mínima de 1,5 metros e usar máscara;
4. Em caso de adoecimento com quadro semelhante ao previsto pela Covid-19, comunicar-se com o médico para a consulta e protocolo de tratamento; ficar em casa/não ir à Instituição, aumentar hidratação oral com líquidos e realizar o repouso;
5. Divulgar na comunidade acadêmica as informações contidas no Plano de Contingência Institucional para a Covid-19.

4. ANEXOS

- 4.1 Capacidade total das salas considerando as medidas de distanciamento social;
- 4.2 Questionário de monitoramento funcional;
- 4.3 Ficha Trabalho Remoto;
- 4.4 Autodeclaração de cuidado e coabitação
- 4.5 Declaração de saúde;
- 4.6 Cards Informativos (virtuais);
- 4.7 Fluxograma sintomáticos.

OBS.:_AS RECOMENDAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO ESTÃO PASSÍVEIS DE MUDANÇA, A QUALQUER TEMPO, E ACOMPANHARÃO AS DECISÕES PREVISTAS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE CIENTÍFICA.

Dr. João Sampaio Rodrigues Filho
Presidente da FEJAL

Prof. Dr. Douglas Apratto Tenório
Vice-Reitor Presidente da FEJAL

ANEXOS

4.1 CAPACIDADE TOTAL DAS SALAS CONSIDERANDO AS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

CAMPUS I	
ESPAÇO	CAPACIDADE TOTAL
1° PAVIMENTO	
LABORATÓRIO ANATOMIA 01	17
LABORATÓRIO ANATOMIA 02	13
LABORATÓRIO ANATOMIA 03	13
LABORATÓRIO ANATOMIA04	17
LABORATÓRIO ANATOMIA 05	13
LABORATÓRIO ANATOMIA 06	09
SALA DE ESTUDOS	20
SALA DOS PROFESSORES	16
COORDENAÇÃO ENFERMAGEM	3
COORDENAÇÃO BIOMEDICINA	4
COORDENAÇÃO FARMÁCIA	3
COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO	3
COORDENAÇÃO FISIOTERAPIA	3
COORDENAÇÃO VETERINÁRIA	3
GABINETE	4
GABINETE	2
GABINETE	2
GABINETE	2
RECEPÇÃO	4
RECEPÇÃO FONO./CARDIO.	4
CONSULTÓRIO FONAUDIOLOGIA 01	2
SALA DE ESTUDO	4
CONSULTÓRIO FONALDIOLOGIA 02	2
CONSULTÓRIO CARDIOLOGIA 01	2
CONSULTÓRIO CARDIOLOGIA 02	2
BOX COLETA	1
SALA PESQUISA MEDICAMENTOS	2
AUDITÓRIO	2
CULTURA DE MICROORGANISMO	6
CULTURA DE CELULAS	2
LABORATÓRIO BIOLÓGIA	8
LABORATÓRIO QUÍMICA	11
LABORATÓRIO 20	9
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO	10
CRAV	2
CBIOSS	7

LAB. DE HABILIDADES DE ALTA COMPLEXIBILIDADE	
02	2
LAB. DE HABILIDADES DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	5
LAB. DE HABILIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE 02	4
CONSULTÓRIO	2
LAB. DE HABILIDADE DE BAIXA COMPLEXIBILIDADE	2
SALA 13	12
SALA 12	10
SALA 14	10
SALA 15	12
SALA 16	10
SALA 17	10
SALA 11	10
SALA 10	10
SALA 09	10
SALA DE AULA 107	11
SALA DE AULA 108	11
SALA DE AULA 109	11
SALA DE AULA 110	11
SALA DE AULA 111	11
SALA DE AULA 112	11
LABORATÓRIO INFORMÁTICA 14/15	15
LABORATÓRIO INFORMÁTICA 16	16
LABORATÓRIO INFORMÁTICA 17	16
COMITÊ DE ÉTICA	6
CENTRAL DE CÓPIAS	2
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO	9
AUDITÓRIO	40
1° ANDAR	
LAB. DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	7
LAB. ATENDIMENTO SUPORTE AVAN. DE VIDA	9
LAB. ATENDIMENTO SUPORTE AVAN. DE VIDA	3
SALA DE PROCEDIMENTO CIRURGÍCO UTI	1
LABORATÓRIO HABILIDADES	2
CONSULTÓRIO 01	2
CONSULTÓRIO 02	2
CONSULTÓRIO 03	2
TÉRREO	
CENTRO ACADÊMICO	2
TRAUMATO	2
CARDIO	5
ATENDIMENTO GERAL	2
NEUROFUNCIONAL	5
PEDIATRIA/NEUROPEDIATRIA	4
GINECO. OBSTÉTRICA	6

DERMATO FUNCIONAL	2
COORDENAÇÃO FISIOTERAPIA	2
RECEPÇÃO	10
COZINHA EXPERIMENTAL	6
CONSULTÓRIO 01	2
CONSULTÓRIO 02	2
CONSULTÓRIO 03	2
CONSULTÓRIO 04	2
SALA DE ESPERA	2
SALA DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	2
SALA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL	2
ADMINISTRAÇÃO DA CLÍNICA	4
A.D.M.	3
REFEITÓRIO	7
2º PAVIMENTO	
SALA DE AULA 101	13
SALA DE AULA 102	12
SALA DE AULA 103	11
SALA DE AULA 104	13
SALA DE AULA 105	13
SALA DE AULA 106	13
RECEPÇÃO MEDICINA	4
SECRETARIA MEDICINA	3
ENADE	2
ESPAÇO	2
PORTAL DE PESQUISA	16
SALA DE REUNIÃO MEDICINA	6
MAPED	5
ENSINO	2
ESPAÇO TP/TI	2
ESPAÇO TP/TI	4
ESPAÇO TP/TI	4
EXTENÇÃO	2
PESQUISA	2
COORDENAÇÃO DE MEDICINA	8
COORDENAÇÃO DE CURSO	2
COORDENAÇÃO ADJUNTO ADM.	2
COORDENAÇÃO ADJUNTO ACAD.	2
LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR 01	9
LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR 02	13
LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR 03	13
LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR 04	14
LABORATÓRIO DESCONTAMINAÇÃO	2
LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA 01	17

LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA 02	17
LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA 03	9
CLÍNICA DE ODONTOLOGIA	A DEPENDER DA RENOVAÇÃO DO AR
LABORATÓRIO PRÓTESE	2
SALA DE EXPURGO	4
SUPERVISÃO	2
SALA DE EMPACOTAMENTO	2
ESTERILIZAÇÃO	1
RETIRADA DE MATERIAL	1
VESTIÁRIO	1
ESTOQUE	1
SECRETARIA DA CLÍNICA DE ODONTOLOGIA	2
LABORATÓRIO PATOLOGIA	2
RECEPÇÃO	4
ESPAÇO TI/TP	2
ESPAÇO TI/TP	2
ESPAÇO	2
PESQUISA	3
ESPAÇO TI/TP	2
ESPAÇO TI/TP	2
ESPAÇO TI/TP	2
EXTENSÃO	3
SALA REUNIÃO	6
SALA COORDENADOR ATENDIMENTO INDIVIDUAL	2
INDIVIDUAL	2
SALA DE AULA	15
3° PAVIMENTO	
SALA DE AULA 201	15
SALA DE AULA 202	15
SALA DE AULA 203	16
SALA DE AULA 204	16
SALA DE AULA 205	16
SALA DE AULA 206	14
SALA DE AULA 207	13
SALA DE AULA 208	13
SALA DE AULA 209	15
LABORATÓRIO DE MICROSCÓPIA 04	22
LABORATÓRIO DE MICROSCÓPIA 05	20
CENTRO MÉDICO ACADÊMICO	4
CLÍNICA ODONTOLOGIA	A DEPENDER DA RENOVAÇÃO DO AR
LAVAGEM	3
SALA DE EMPACOTAMENTO	2
SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM	2

CLÍNICA DE RADIOLOGIA	9
INTERPRETAÇÃO RADIOGRÁFICA	15
4º PAVIMENTO	
LABORATÓRIO PRÉ-CLÍNICO 01	A DEPENDER DA RENOVAÇÃO DO AR
LABORATÓRIO PRÉ-CLÍNICO 02	A DEPENDER DA RENOVAÇÃO DO AR
LABORATÓRIO TÉC. DIETÉTICA 01	16
LABORATÓRIO TÉC. DIETÉTICA 02	16
LABORATÓRIO FISIOTERAPIA 02	5
LABORATÓRIO FISIOTERAPIA 01	3

COMPLEXO DE INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS

COMPLEXO DE INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS	CAPACIDADE TOTAL
ESPAÇO	
SALA 1	70
SALA 2	24
SALA 3	33
SALA 4	38

CEIS TRAPICHE	CAPACIDADE TOTAL
ESPAÇO	
CONSULTÓRIO 1	2
CONSULTÓRIO 2	2
CONSULTÓRIO 3	2
CONSULTÓRIO 4	2
CONSULTÓRIO 5	2
CONSULTÓRIO 6	2
CONSULTÓRIO 7	2
CONSULTÓRIO 8	2
HALL	2
SALA DE ESPERA	4
RECEPÇÃO	2
COPA	2

LABORATÓRIO ESCOLA	
ESPAÇO TERRÉO	CAPACIDADE TOTAL
CONSULTÓRIO 1	2
CONSULTÓRIO 2	2
CONSULTÓRIO 3	3
CONSULTÓRIO 4	3
CONSULTÓRIO 5	3
CONSULTÓRIO 6	4
RECEPÇÃO	6
SALA DE CUIDADOS	2
SALA DE PROCEDIMENTOS	2
1º PAVIMENTO	
LABORATÓRIO INDUSTRIAL DE SÓLIDOS	2
SALA DE SEMI-SÓLIDOS	3
LAVAGEM DE SÓLIDOS	1
LABORATÓRIO DE SÓLIDOS	3
TRIAGEM E ROTULAGEM	2
SALA QUENTE	2
MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO	1
LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA	3
LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO	3
LABORATÓRIO INSTRUMENTAL	3
2º PAVIMENTO	
PARASITOLOGIA	2
URINÁLISE	2
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	3
SALA DE DESCONTAMINAÇÃO	1
SALA DE SEDIMENTAÇÃO DE FEZES	2
HEMATOLOGIA	4
BIOQUÍMICA	4
LAVAGEM DE SÓLIDOS	1
CITOLOGIA	3
LABORATÓRIO IMUNOLOGIA	2
MICROBIOLOGIA	3
DIGITAÇÃO DE LAUDOS	2
SUBSOLO	
SALA DE ESTUDOS	15
SALA AO LADO DO ELEVADOR	7
SALA DE CONFERÊNCIA	29

CEIS BRITO	
ESPAÇO	CAPACIDADE TOTAL
RECEPÇÃO	6
CONSULTÓRIO 1	3
CONSULTÓRIO 2	3
SALA DE ESTUDOS	8
SALA DE ESPERA	3
PRÉ CONSULTA	2
1º PAVIMENTO	
CONSULTÓRIO 3	2
CONSULTÓRIO 4	3
CONSULTÓRIO 5	3
CONSULTÓRIO 6	3
CONSULTÓRIO 7	3
CONSULTÓRIO 8	4
ADMINISTRAÇÃO	1
RECEPÇÃO	10

CAMPUS II	
ESPAÇO	CAPACIDADE REDUZIDA
1º PAVIMENTO	
SALA PROF. T.I. - 01	2
SALA PROF. T.I. - 02	2
SALA PROF. T.I. - 03	2
SALA PROF. T.I. - 03	2
SALA PROF. T.I.- 04	2
SALA PROF. T.I.- 05	2
SALA PROF. T.I. - 06	2
SALA PROF. T.I. - 07	2
COORDENAÇÃO DE CURSO 01	2
COORDENAÇÃO DE CURSO 02	2
COORDENAÇÃO DE CURSO 03	2
COORDENAÇÃO DE CURSO 04	2
COORDENAÇÃO DE CURSO 05	2
COORDENAÇÃO DE CURSO 06	2
RECEPÇÃO	7
SALA DOS PROFESSORES	16
LABORATÓRIO DE CONFORTO	6
2º PAVIMENTO	
LABORATÓRIO INFORMÁTICA 01	31
LABORATÓRIO INFORMÁTICA 02	31

LABORATÓRIO SOLFTWARES	
APLICATIVOS	31
LABORATÓRIO INFORMÁTICA	26
MANUTENÇÃO CTI	1
3° PAVIMENTO	
SALA DESENHO	16
SALA DESENHO	20
SALA DESENHO	20
SALA DE MAQUETE	22
4° PAVIMENTO	
SALA DE AULA	19
SALA DE DESENHO	21
SALA DE DESENHO	21
SALA DE DESENHO	16
5° PAVIMENTO	
SALA DE AULA	19
SALA DE AULA	19
SALA DE AULA	19
SALA DE AULA	19
6° PAVIMENTO	
SALA DE AULA	19
SALA DE AULA	19
SALA DE AULA	19
SALA DE AULA	19
7° PAVIMENTO	
SALA DE AULA	19
SALA DE AULA	19
SALA DE AULA	19
SALA DE AULA	19
8° PAVIMENTO	
SALA DE AULA	19
SALA DE AULA	19
SALA DE AULA	19
SALA DE AULA	19
9° PAVIMENTO	
SALA DE AULA	19
SALA DE AULA	19
SALA DE AULA	19
SALA DE AULA	19
10° PAVIMENTO	
SALA DE AULA	19
SALA DE AULA	19
SALA DE AULA	19
SALA DE AULA	19
11° PAVIMENTO	

SALA DE AULA	19
SALA DE AULA	19
SALA DE AULA	19
SALA DE AULA	19

ÍRIS II	
ESPAÇO	CAPACIDADE REDUZIDA
RECEPÇÃO	16
SALA INVERTIDA/LAB. INFORMÁTICA	25
SALA DE AULA 10	21
SALA DE AULA 9	21
SALA DE AULA 8	24
SALA DE AULA 7	24
SALA DE AULA 6	24
SALA DE AULA 5	24
SALA DE AULA 4	24
SALA DE AULA 3	24
SALA DE AULA 2	21
SALA DE AULA 1	21

CAMPUS III	
ESPAÇO	CAPACIDADE TOTAL
ENTRADA DO CAMPUS III	
ESPAÇO SAÚDE E CIDADANIA	11
RECEPÇÃO	4
CONSULTÓRIO 01	2
CONSULTÓRIO 02	2
NÍVEL 2	
SALA DE AULA 020	26
SALA DE AULA 021	18
SALA DE AULA 022	18
NÍVEL 3	
SALA DE AULA 01	11
SALA DE AULA 02	13
SALA DE AULA 03	11
SALA DE AULA 04	13
SALA DE AULA 05	12
SALA DE AULA 06	12
SALA DE AULA 07	12
SALA DE AULA 08	11

SALA DE AULA 09	11
SALA DE AULA 10	14
SALA DE AULA 11	12
SALA DE AULA 12	12
SALA DE AULA 13	16
SALA DE AULA 14	16
SALA DE AULA 15	13
SALA DE AULA 16	13
SALA DE AULA 17	18
SALA DE AULA 18	18
SALA DE AULA 19	18
PÁTIO	8
LABORATÓRIO INFORMÁTICA	19
COORDENAÇÃO PSICOLOGIA	6
SALA DE REUNIÕES	6
SALA DO PROFESSOR	4
4° NÍVEL	
ESTUDO EM GRUPO	20
ESTUDO INDIVIDUAL	12
LABORATÓRIO INFORMÁTICA	16
SALA DE AULA 23	13
SALA DE AULA 24	14
SALA DE AULA 25	14
SALA DE AULA 26	12
SALA DE AULA 27	12
SALA DE AULA 28	12
SALA DE AULA 29	12
SALA DE AULA 30	15
SALA DE AULA 31	13
SALA DOS PROFESSORES	5
RECEPÇÃO	2
COORDENAÇÃO DE DIREITO	4
COORDENAÇÃO DE DIREITO	5
ASSESSORIA DE DIREITO	1

CAMPUS IV	
ESPAÇO	CAPACIDADE TOTAL
1° PAVIMENTO	
SALA DE AULA 26	16
SALA DE AULA 25	16
SALA DE AULA 24	16
SALA DE AULA	11
SALA DE AULA	15
SALA DE AULA 32	12

SALA DE AULA 28	12
SALA DE AULA	15
SALA DE AULA	11
SALA DE AULA 40	10
SALA DE AULA 41	12
SALA DOS PROFESORES	11
SECRETARIA	2
NEPE	2
LAD	2
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	2
ASSESORIA	2
ASSESSORIA	2
COORDENAÇÃO LICENCIATURA	1
COORDENAÇÃO COM SOCIAL LABORATÓRIO	1
MULTIDISCIPLINAR BIOLOGIA	12
SALA DE AULA 06	12
SALA DE AULA 07	12
SALA DE AULA 08	12
SALA DE AULA 09	12
SALA DE AULA 10	12
SALA DE AULA 11	14
SALA DE AULA 04	12
SALA DE AULA 03	12
SALA DE AULA 02	19
SALA DE AULA	15
LABORATÓRIO INFORMÁTICA	28
LABORATÓRIO INFORMÁTICA	29
LABORATÓRIO INFORMÁTICA	27
LANCHONETE	4
ESTUDO INDIVIDUAL	8
ESTUDO DE GRUPO	10
RECEPÇÃO	1
SISTER	3
2° PAVIMENTO	
SALA DE AULA 34	11
SALA DE AULA 33	11
SALA DE AULA 32	13
SECRETÁRIA	1
COORDENAÇÃO DO MESTRADO	16
SALA DE AULA 42	15
SALA DE AULA 43	15
SALA DE AULA 44	15
SALA DE AULA 15	10
SALA DE AULA 16	14

3° PAVIMENTO

SALA DE AULA 17	14
SALA DE AULA 18	14
SALA DE AULA 19	15
SALA DE AULA 20	9
SALA DE AULA 21	14

CAMPUS MARECHAL DEODORO

ESPAÇO	CAPACIDADE TOTAL
LABORATÓRIO ANATOMIA ANIMAL 01	7
LABORATÓRIO ANATOMIA ANIMAL 02	4
LABORATÓRIO ANATOMIA ANIMAL 03	4
LABORATÓRIO ANATOMIA ANIMAL 04	4
SALA DE PROFESSORES	2
LAB.CLÍN.DE GRANDES ANIMAIS	4
CÂMARA ESCURA	1
SALA 01	11
GUARDA DE MATERIAL	1
SALA 02	8
AMBULATÓRIO 01	2
AMBULATÓRIO 02	2
SALA DE VACINAS	2
SALA DA FLUIDOTERAPIA	2
ESTAGIÁRIO	2
HALL PRINCIPAL	3
ANATOMO PAT.	3
CENTRO ACADÊMICO	3
SALA DE AULA 101	13
SALA DE AULA 102	13
SALA DE AULA 103	13
SALA DE AULA 104	19
SALA DE AULA 105	17
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	16
LABORATÓRIO HISTOPATOLOGIA	14
LABORATÓRIO DOENÇAS INFECCIOSAS	4
LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS	4
DOENÇAS PARASITÁRIAS	4
REFEITÓRIO	2
ADMINISTRAÇÃO 01	6

ADMINISTRAÇÃO 02	3
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	30
LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR	12
LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR E PESQ	12
SALA 204	19
SALA 205	19
SALA 206	19
SALA 207	19
LAB.TÉC. DE ALIMENTOS	14
LABORATÓRIO	1
ANÁLISE DE ALIMENTOS	6
SALA DOS PROFESSORES	11
NDE	2
SALA DE REUNIÃO NDE	2
SECRETARIA	4
LABORATÓRIO DE MICROSCÓPIA 01	15
LABORATÓRIO DE MICROSCÓPIA 02	9
BIBLIOTECA	20
PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO	32

FACULDADE DO SERTÃO (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)	
ESPAÇO	CAPACIDADE TOTAL
ALMOXARIFADO SATÉLITE	1
MONITORAMENTO	3
REFEITÓRIO	8
SECRETARIA	4
DIREÇÃO DO CAMPUS	2
RECEPÇÃO	2
COORDENAÇÃO 01	2
COORDENAÇÃO 02	2
COORDENAÇÃO 03	2
COORDENAÇÃO 04	2
COORDENAÇÃO 05	2
COORDENAÇÃO 06	2
T.I 01	2
T.I 02	2
T.I 03	2
SALA DOS PROFESSORES	17
RECEPÇÃO	1
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	2

MPE	3
FINANCEIRO	2
NÚCLEO PSICOPEDAGÓGICO	2
OUVIDORIA	2
RECEPÇÃO	3
CPA	4
SALA DE PETICIONAMENTO	3
T.P 01	2
T.P 02	2
T.P 03	2
SALA DE CONCILIAÇÃO 01	4
SALA DE CONCILIAÇÃO 02	4
SALA INTERDISCIPLINAR	2
SECRETÁRIA/ARQUIVO	2
ESPERA	2
SALA DE AULA 02	20
SALA DE AULA 03	20
SALA DE AULA 04	20
SALA DE AULA 05	20
CABINE 01	1
CABINE 02	1
CABINE 03	1
ESTUDO INDIVIDUAL	6
BIBLIOTECA	9
AUDITÓRIO	50
SALA 06	20
SALA 07	20
SALA 08	20
SALA 09	20
SALA 10	20
SALA 11	20
SALA 12	20
SALA 13	20
SALA 14	20
SALA 15	20
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	19
NÚCLEO GESTOR	3
REUNIÃO	4
RECEPÇÃO	2
EMPRESA JR	10
ÁREA DE CONVIVÊNCIA	8
MANUTENÇÃO	1
SALA 16	20
SALA 17	20

SALA 18	20
SALA 19	20
COORDENAÇÃO POLO	6
TUTORIA	4
RECEPÇÃO EAD	4
SALA	10
LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM 01	16
LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM 02	10
LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR	12
LABORATÓRIO DE MICROSCÓPIA	17
LABORATÓRIO ANATOMIA HUMANA	11

FACULDADE DO AGRESTE (ARAPIRACA)

ESPAÇO	CAPACIDADE TOTAL
QUEIXAS	6
SECRETÁRIA	1
RECEPÇÃO	5
CONCILIAÇÃO 01	3
CONCILIAÇÃO 02	3
SALA PETICIONAMENTO	3
COORDENAÇÃO	2
SALA INTERDISCIPLINAR	6
SALA DOS PROFESSORES	11
PESQUISA/EXTENSÃO	7
COORDENAÇÃO DE DIREITO	2
NÚCLEO PSICOPEDAGÓGICO	2
DCE/COLEGIADO	4
OUVIDORIA	2
BIBLIOTECA	11
ATENDIMENTO AO ALUNO	16
SECRETARIA	2
DIPLOMAS	2
SALA 01	15
SALA 02	15
SALA 03	18
SALA 04	15
SALA 05	22
SALA 01	15
SALA 02	15
SALA 03	19
SALA 04	15
SALA 05	23
SALA 01	15
SALA 02	16
SALA 03	18

SALA 04	15
SALA 05	23
SALA 01	15
SALA 02	15
SALA 03	18
SALA 04	15
SALA 05	23

4.2 QUESTIONÁRIO DE MONITORAMENTO FUNCIONAL

O Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), junto da Comissão de Biossegurança e Sustentabilidade (CBIOSS), por meio dos Recursos Humanos da Instituição, com a finalidade de atender as medidas de precauções inseridas na Instrução Normativa nº 20, de 18 de junho de 2020, e no Plano de Contingenciamento para Covid-19 da FEJAL/CESMAC, intensificará o monitoramento dos casos de colaboradores afastados ou de colaborador que teve contato direto com casos suspeitos, vinculados a FEJAL, Cesmac do Agreste e Cesmac do Sertão.

Solicitamos aos colaboradores, que em algum momento apresentaram suspeita de Covid-19, confirmação da doença ou que apresentam algum tipo de comorbidade, que preencham o formulário a seguir:

Atenciosamente.

Nome completo:

Data de nascimento: / /

Matrícula:

Setor de lotação:

Contato:

Endereço:

Apresenta algumas destas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19:

Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);

Pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC);

Imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

Diabéticos;

Gestantes de alto risco.

Gestante: Sim Não

Possui relatório Médico:

Dias de afastamento:

Data dos primeiros sintomas:

Período de isolamento: / /

Indicativo de testagem: Positivo Negativo

Situação do caso: Suspeito Confirmado Indeterminado

Está com o cartão de vacina atualizado: Sim Não



Observações:

4.3 - FICHA PARA CADASTRAMENTO DE TRABALHO REMOTO

NOME COMPLETO:

CPF:

MATRÍCULA:

SETOR DE TRABALHO:

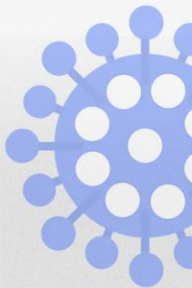
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESNVOLVIDAS EM TRABALHO REMOTO:

De acordo com Chefia Imediata

Assinatura do Servidor

Data/Local:

Declaro para devidos fins que estarei desenvolvendo as minhas atividades de forma remota e que concordo com as condições estabelecidas na Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Economia / Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.



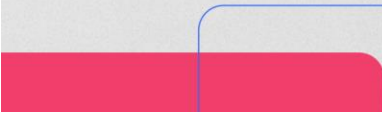


4.4 AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO

Eu, _____, colaborador(a) do CESMAC, ocupante do cargo de _____, matrícula nº _____, lotado no(a) _____, ocupante da função _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020, que em razão de ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, bem como coabitar na mesma residência que esta pessoa, bem como ter estado a uma distância de um metro por mais de quinze minutos com outra pessoa com caso confirmado de COVID-19, devo ser submetido a isolamento por 14 dias e realizar trabalho remoto com data de início em _____. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Maceió, de de 2020.

Nome/Matrícula



4.5 DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, COLABORADOR(a) do CESMAC, ocupante do cargo de _____, matrícula nº _____, lotado no(a) _____, ocupante da função _____, apresento documentação comprobatória para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 20, de 18 de junho de 2020, que combinado com o Plano de Contingenciamento da COVID-19 da FEJAL/CESMAC, que devo ser submetido a isolamento por meio de trabalho remoto em razão de doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência, com data de início em _____, e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Parágrafo 2.11.1 da Instrução Normativa nº 20, de 18 de junho de 2020 (São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.)

Maceió, de _____ de 2020

4. 6 CARDS INFORMATIVOS

COMO USAR A MÁSCARA DA MANEIRA CORRETA



Não abaixe a máscara
para falar



Não utilize a máscara
abaixo do nariz



Não deixe o queixo descoberto



Cubra o nariz e o queixo
completamente

O QUE É COVID-19?

Os coronavírus (CoV) pertencem a uma família de vírus que causam uma variedade de enfermidades. A doença provocada pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) é oficialmente conhecida como COVID-19.

Os principais sintomas são: febre, tosse seca e dispnéia:

A maioria das pessoas apresentam um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves:

Alguns casos podem ser mais graves, principalmente em pessoas com comorbidades, podendo levar ao óbito.

COMO SE PROTEGER?

- Higienização das mãos;
- Uso de máscaras;
- Mantenha distância mínima de 1,5 metro de outras pessoas.

RECOMENDAÇÕES

Lave as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente:

- Após tossir ou espirrar;
- Após entrar em contato com outras pessoas;
- Após ir ao banheiro;
- Antes e depois de comer;
- Após tocar em superfícies.

FIQUE ATENTO

- Não compartilhe objetos pessoais;
- Evite abraços e apertos de mãos;
- Em caso de suspeita de Covid-19 procure uma unidade de saúde;



HIGIENIZE AS MÃOS: SALVE VIDAS

Higienização das Mãos com preparações alcoólicas
(Gel ou Solução a 70% com 1-3% de Glicerina)



1. Aplique na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (segurando a quantidade recomendada pelo fabricante).



2. Fricção as palmas das mãos entre si.



3. Fricção a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.



4. Fricção a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



5. Fricção o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos.



6. Fricção o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.



7. Fricção as polpas digitais e unhas do mão esquerdo contra a palma da mão direita (e vice-versa), fazendo um movimento circular.



8. Fricção os punhos com movimentos circulares.



9. Friccionar até secar. Não utilizar papel toalha.

Em caso de dúvidas, procurar a Comissão de Biossegurança do Cesmac: 3215.5250 (Marília)

CESMAC

CBISS

BIOSSEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE

Fonte:
ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Ministério
da Saúde

O QUE É COVID-19?

- Os coronavírus (CoV) pertencem a uma família de vírus que causam uma variedade de enfermidades. A doença provocada pelo novo coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19 (SARS-COV-2);
- Os principais sintomas são: febre, tosse seca e dispneia;
- A maioria das pessoas apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves;
- Alguns casos podem ser mais graves, principalmente em pessoas com comorbidades, podendo levar ao óbito.

COMO SE PROTEGER?

- Higienização das mãos;
- Uso de máscaras;
- Não use Adornos (brincos, relógios, pulseiras, anéis, correntes, etc.);
- Use adequadamente os EPIs;
- Realize a desparamentação adequadamente e com total atenção.

FIQUE ATENTO

- Não compartilhe objetos pessoais;
- O uso da luva não substitui a higienização das mãos;
- Evite abraços e apertos de mãos;
- Descarte corretamente os resíduos;
- Procure uma Unidade de Saúde em caso de suspeita de Covid-19.



OS 5 MOMENTOS PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

- 1** ANTES DE CONTATO COM O PACIENTE
- 2** ANTES DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO
- 3** APÓS RISCO DE EXPOSIÇÃO A FLUIDOS CORPORAIS
- 4** APÓS CONTATO COM O PACIENTE
- 5** APÓS CONTATO COM AS ÁREAS PRÓXIMAS AO PACIENTE

Em caso de dúvidas, procurar a Comissão de Biossegurança do Cesmac: 3215.5250

CESMAC

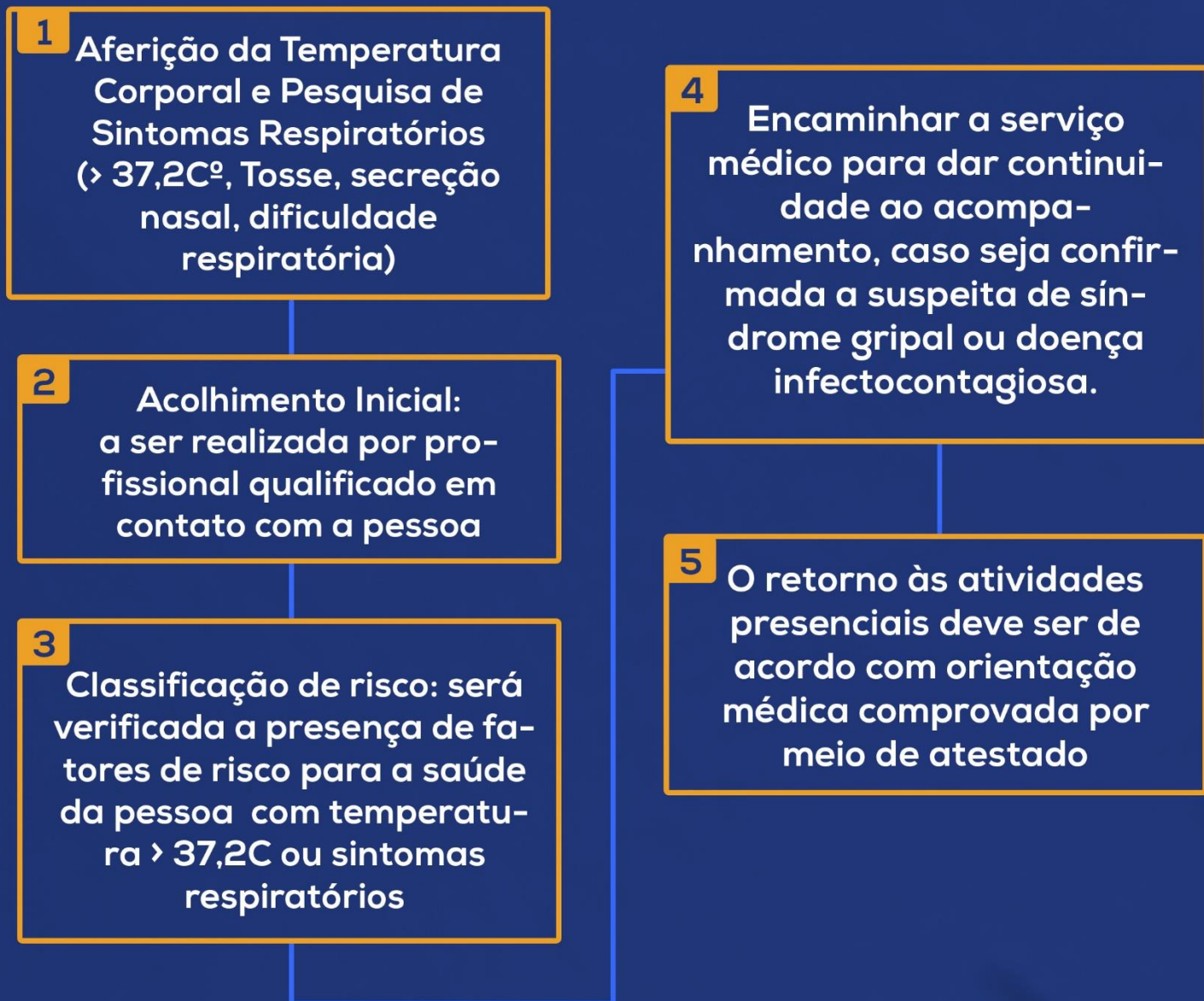
CBISS
BIOSSEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE

Fonte:
ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Ministério
da Saúde

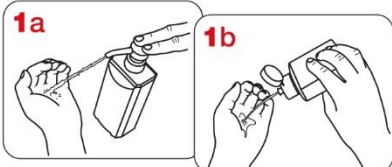


FLUXOGRAMA PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA COVID-19



Higienização das Mãos

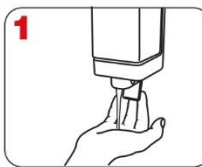
Como Fazer a Fricção Antisséptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?



1a
1b
Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



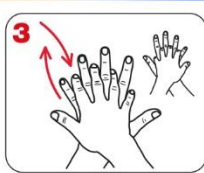
0
Molhe as mãos com água.



1
Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos.



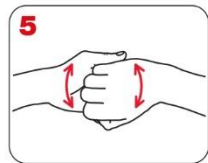
2
Fricione as palmas das mãos entre si.



3
Fricione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4
Entrelace os dedos e fricione os espaços interdigitais.



5
Fricione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai e vem e vice-versa.



6
Fricione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



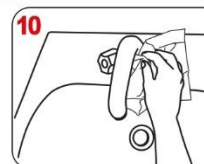
7
Fricione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



8
Enxágue bem as mãos com água.



9
Seque as mãos com papel toalha descartável.



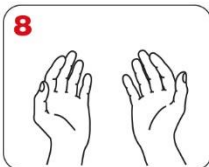
10
No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



20-30 seg.



40-60 seg.



8
Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.



11
Agora, suas mãos estão seguras.

CESMAC

CBISS
BIOSSEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE

Cesmac agradece:



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Ministério da Saúde

BIBLIOGRAFIAS CONSULTADAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota técnica gvims/ggtes/anvisa nº 07/2020 orientações para a prevenção da transmissão de covid-19 dentro dos serviços de saúde.** (complementar à nota técnica gvims/ggtes/anvisa nº 04/2020).

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota técnica gvims/ggtes/anvisa nº 04/2020 orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos Suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2).**

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota Técnica 141/2020 - GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA:** orientações complementares sobre os hospitais de campanha e estruturas alternativas de assistência à saúde durante a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus. Disponível em: <
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA+T%C3%89CNICA+N%C2%BA+141.pdf/e31289b3-ac0e-4571-9fc2-e80f19a2b717>> Acesso em: 17 junho 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota Técnica 46/2020 - GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA:** orientações sobre as atividades de vacinação durante o período da campanha de vacinação contra a Influenza e a pandemia do novo coronavírus. Disponível em: <
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/NOTA+T%C3%89CNICA+N%C2%BA+46-2020-SEI-GRECS-GGTES-DIRE1-ANVISA/cfb3df06-d530-40c1-87c7-ae6aa5ed72cb>> Acesso em: 17 junho 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota Técnica 12/2020 - GGTES/DIRE1/ANVISA:** manifestação sobre o processamento (reprocessamento) de equipamentos de proteção individual (EPIs). Disponível em: <
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+Te%C2%B4cnica+12+GGTES.pdf/42dfec78-8651-4714-b5dd-e9840f9b6037>> Acesso em: 17 junho 2020.

BRASIL. Secretaria estadual de saúde. **Portaria conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU nº001/2020** Dispõe sobre o Protocolo Sanitário de Distanciamento Social Controlado. Diário oficial estado de Alagoas. Maceió, 15 de junho de 2020.

Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. Disponível em: < <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junhode-2020-261924872>>. Acesso em: 24 jun. de 2020.

Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm>. Acesso em: 24 jun. de 2020.